



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmentreiros@viareal.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 17/2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com alimentação das médicas do programa Mais Médicos do governo federal que atuam no Município de Entre Rios de Minas".

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com alimentação das médicas do programa Mais Médicos do governo federal que atuam no Município de Entre Rios de Minas.

Art. 2º - Para empenho e pagamento das despesas mencionadas no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício criando no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.007.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0010 - Assistência Médica e Odontológica
Atividade: 2031 - Manutenção da Saúde Básica no Município.
Categoria Econômica: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação
Dotação: 10.301.0010.2031.3.3.90.46 - Auxílio Alimentação - R\$ 3.300,00
Grupo da Fonte: 1 - Recursos do Executivo Corrente
Especificação da fonte e destinação de recursos: 102 - Saúde.

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação no mesmo valor na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS


Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmentrerios@viareal.com.br

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.007.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0010 - Assistência Médica e Odontológica
Atividade: 2031 - Manutenção da Saúde Básica no Município
Categoria Econômica: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Dotação: 10.301.0010.2031.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 3.300,00
Grupo da Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente
Especificação da fonte e destinação de recursos: 102 - Saúde.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 1.655, de 07 de Agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal nº 1.660 de 19 de Dezembro de 2013 que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA para o período de 2014/2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor an data de sua publicação.

Câmara Municipal Entre Rios de Minas, em 21 de outubro de 2014


Antônio Maia de Freitas
Presidente


Paulo Teixeira Resende
Vice-Presidente


Leonardo Azevedo Silva
1º Secretário